

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Barbalha/CE

**Responsável pela Elaboração:** Cinthia Lima dos Santos

**Data:** 22 de abril de 2025.



### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução da demanda com qualidade.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal através do Gabinete da Presidência, desempenha um papel estratégico na administração, sendo responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas, a gestão eficiente dos recursos e a modernização dos processos administrativos. Além disso, o Gabinete da Presidência atua como eixo central no alinhamento das ações governamentais com as demandas da população, garantindo maior eficiência, transparência e



impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha funções estratégicas no apoio à administração geral, especialmente na articulação política, no atendimento à população, no acompanhamento de projetos e programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. A contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, a presente contratação visa atender à necessidade desta casa legislativa para contar com apoio técnico especializado na execução das atividades relacionadas às contratações públicas. Trata-se da prestação de serviços de apoio administrativo, incluindo assessoria e consultoria técnica, orientação, e acompanhamento dos procedimentos administrativos e legais envolvidos nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços. A crescente complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), exige que os processos sejam conduzidos com elevado grau de conformidade legal e técnica, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade dos atos praticados.

Assim, a contratação de empresa ou profissional especializado em contratações públicas justifica-se pela necessidade de assegurar o planejamento adequado das contratações, o fortalecimento da governança pública, a mitigação de riscos jurídicos e administrativos, e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Segue abaixo listagem com as devidas especificações:

Item	Especificação	Und	Qnt.
01	Serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara	Mês	12



Municipal de Barbalha/CE

2.3. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, como órgão público integrante da Administração Pública Direta, tem por obrigação legal e institucional conduzir suas contratações com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

2.4. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados de apoio administrativo, assessoria e consultoria técnica, voltados à orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços.

A complexidade e o dinamismo da estrutura normativa aplicável às contratações públicas impõem um grau elevado de exigência técnica na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.

2.5. Dessa torna-se imprescindível que a Câmara disponha de suporte técnico para a implementação das novas exigências legais, como o Plano Anual de Contratações, matriz de riscos, critérios de julgamento objetivos, uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros.

Assim, a contratação de serviços especializados em contratações públicas visa:

- A necessidade de atualização contínua quanto à legislação vigente;
- A exigência de elaboração de documentos técnicos;
- Conhecimentos técnicos que garantem a celeridade e a qualidade dos procedimentos;
- A importância de se adotar boas práticas de planejamento das contratações, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Oferecer suporte técnico à equipe interna;
- Garantir segurança jurídica e conformidade com os normativos aplicáveis;

- Contribuir para a regularidade e transparência da gestão pública;

2.6. Portanto, a contratação é medida que se impõe para garantir efetividade, qualidade e legalidade na condução das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, além de atender às diretrizes de gestão pública moderna, responsável e eficiente.



### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para garantir que a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes as contratações públicas atenda de forma eficiente às demandas da Câmara Municipal, é fundamental que o serviço contratado cumpra com requisitos específicos de qualidade, segurança e disponibilidade. Esses requisitos visam assegurar que os serviços estejam sempre adequados para os compromissos oficiais, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais.

4.2. A Câmara Municipal de Barbalha necessita da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos



procedimentos inerentes as contratações públicas para contar com a expertise e a infraestrutura de serviços especializados, que possui conhecimento técnico e experiência comprovada no segmento.

4.3. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos com a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes as contratações públicas estão alinhadas aos princípios da administração pública, em especial à legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4.4. Para garantir a eficiência e a segurança a interessada será selecionada com base em sua experiência comprovada, infraestrutura, qualificação técnica e proposta econômica mais vantajosa.

4.5. Para Assegurar que os atos administrativos sejam realizadas as ações de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.

4.6. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.7. A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

4.8. O regime de execução deste contrato envolve a contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.

4.9. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o serviço seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

4.10 – A Contratação visa suprir a necessidade contínua dos serviços de apoio administrativo, consultoria e assessoria técnica especializada em contratações públicas que foram estabelecidos com base nas necessidades reais da Câmara

Municipal de Barbalha/CE e visam assegurar que o objeto contratado seja executado com a qualidade, eficiência e segurança jurídica necessárias à atividade administrativa.

4.11 – A definição criteriosa dos requisitos visa também a redução dos riscos da contratação, especialmente os relacionados à inexecução contratual, falhas técnicas, atrasos ou orientações equivocadas. Isso está alinhado à gestão por riscos e à responsabilidade do gestor público pela eficiência da contratação. Dessa forma as práticas e iniciativas de planejamento das ações públicas condiz com a necessidade de replicar as atividades que apresentam resultados positivos.

4.12 – A partir da análise do ciclo de planejamento descrevemos o relacionamento existente entre as fases da elaboração do planejamento:

- 4.12.1 - Existência de demanda;
- 4.12.2 - Formação da agenda;
- 4.12.3 - Formulação da política;
- 4.12.4 - Implementação da política;
- 4.12.5 - Avaliação;

4.13 - Assim, prezando pela avaliação dos projetos em execução, identificamos a necessidade de contratarmos uma empresa que apresente no mínimo experiência completa de serviço similar.

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES**

5.1. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



5.2. Nesse sentido, Câmara Municipal de Barbalha/CE, fez o levantamento de sua respectiva demanda através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.

5.3. No que versa, sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária por parte do Gabinete da Presidência solicitante.

**OBJETO:** O presente estudo tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Und	Qnt.	V. mensal	V. total
0001	Serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE	Mês	12	5.066,67	60.800,04
Valor Total:					60.800,04

5.3. De acordo com os valores unitários estimados para o item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de R\$ 60.800,04 (sessenta mil e oitocentos e quatro centavos), conforme



valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

5.4. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.



## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração pública, dispõe de solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem como parte essencial, objetivos de gestão pública proporcionando agilidade, segurança e redução de custos operacionais.



6.3. Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, fora identificada como alternativas a realização de procedimento licitatório a fim de realizar a contratação Serviços a serem prestados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes as contratações públicas para aquisições e serviços junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Análise da alternativa existente:



**Alternativa 1:** Utilização Exclusiva de Servidores Efetivos ou Comissionados da Própria Câmara.

**Descrição:** Executar internamente todas as atividades relacionadas ao planejamento, execução e controle das contratações públicas, com a equipe atual de servidores.

**Alternativa 2:** Contratação de serviço Especializado (Alternativa Recomendada).

**Descrição:** Contratar de serviço especialização em contratações públicas para prestação de serviços de apoio administrativo, assessoria e consultoria técnica.

#### Análise das alternativas existentes:

**Alternativa 1: DESVANTAGEM:** A utilização exclusiva do quadro atual de servidores da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para executar as atividades pretendidas de apoio administrativo, apresenta uma série de limitações, que comprometem a eficiência e a legalidade dos processos.

Apesar do comprometimento e da dedicação dos servidores efetivos e comissionados, há uma lacuna de especialização técnica em relação à nova legislação de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021) e às exigências normativas atuais. A complexidade dos procedimentos requer conhecimento específico, que ultrapassa as competências administrativas generalistas, dificultando a tomada de decisões com segurança jurídica. A legislação de contratações públicas tem passado por alterações relevantes, e os órgãos de



controle vêm emitindo orientações constantemente. A ausência de dedicação exclusiva e de apoio técnico especializado dificulta o acompanhamento dessas mudanças. Diante desse contexto, manter a execução exclusivamente com recursos humanos internos, sem o suporte de consultoria técnica especializada, revela-se inadequado frente à complexidade, urgência e responsabilidade que envolvem os processos de contratação pública da Câmara Municipal.

**Alternativa 2: VANTAGEM:** A contratação de serviços especializado em contratações públicas apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e aderente à realidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE, considerando tanto os desafios enfrentados internamente quanto as exigências legais e operacionais atuais.

Uma das principais vantagens é a possibilidade de atendimento imediato por equipe qualificada, com experiência prática na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e das normas correlatas. Isso permite que a Câmara tome decisões mais seguras e técnicas desde o início dos procedimentos, prevenindo falhas e retrabalhos.

Além disso, o apoio técnico externo proporciona maior agilidade e eficiência na condução das contratações, especialmente na elaboração de documentos complexos, como estudos técnicos preliminares, análises de riscos, termos de referência e minutas contratuais. Essa agilidade é fundamental para que a Administração cumpra seus prazos e atenda às demandas do Legislativo sem prejuízos administrativos.

A contratação de Serviços a serem prestados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes as contratações públicas para aquisições e serviços, também contribui para a redução de riscos jurídicos e operacionais, pois assegura o alinhamento dos atos administrativos às boas práticas e às decisões dos órgãos de controle externo, como os Tribunais de



Contas. Isso resguarda tanto a instituição quanto os servidores envolvidos nos processos.

Outro benefício importante é a possibilidade de suporte técnico estratégico e contínuo, inclusive com orientação à equipe interna da Câmara, promovendo uma transferência de conhecimento que fortalece a capacidade institucional ao longo do tempo.

Por fim, a contratação externa oferece flexibilidade de atendimento, permitindo a combinação de reuniões presenciais e consultorias remotas, conforme as necessidades e a dinâmica do órgão, sem comprometer a rotina administrativa. Diante desse cenário, a contratação especializada se revela como uma solução eficiente, segura e alinhada aos princípios da boa administração pública, sendo a alternativa mais indicada para atender, com qualidade e responsabilidade, às demandas de contratações da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

#### **ALTERNATIVA 2** - conforme abaixo especificado.

A análise das alternativas possíveis para atender às demandas da Câmara Municipal de Barbalha/CE no que se refere ao apoio técnico nas contratações públicas evidencia que, embora a utilização exclusiva de servidores internos seja uma opção teoricamente possível, a contratação de empresa especializada mostra-se mais viável e adequada à realidade atual da instituição.

A contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

O objetivo da contratação contempla o apoio contínuo à Administração na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como das normas complementares e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, a exemplo dos Tribunais de Contas. A proposta visa garantir que os processos licitatórios e contratações diretas sejam conduzidos com segurança jurídica, eficiência, planejamento e observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.



6.5. Portanto, de acordo com o exposto nos itens anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE. A solução proposta para a Câmara Municipal de Barbalha consiste nesta contratação acima citada para garantir que atenda de forma eficiente às demandas da Câmara Municipal, é fundamental que o serviço contratado cumpra com requisitos específicos de qualidade, segurança e disponibilidade. Esses requisitos visam assegurar que os serviços estejam sempre eficazes para os compromissos oficiais, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, a Câmara Municipal de Barbalha/CE, deve elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação dos serviços, bem como os requisitos para o funcionamento do serviço. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada no ramo do objeto pretendido e financeira, bem como regularização fiscal.

7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas que atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital. A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade dos serviços oferecidos, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.4. Após a seleção do fornecedor, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação de no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes as contratações públicas para aquisições e serviços junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade dos serviços fornecidos, prazos de entrega, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.5. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão eficaz da contratação dos serviços pretendidos. Isso inclui monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução das questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

7.6. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 6.5.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE de garantir um serviço eficiente e contínuo de ações que envolvem articulação política, representação institucional, atendimento à população e acompanhamento de projetos e programas.

8.2. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade administrativa e poderia ocasionar falhas na coordenação, atrasos e falta de padronização dos serviços.

8.3. Ao optar pela contratação integral, é possível obter melhores condições de preço e serviço devido à negociação em volume, o que assegura maior eficiência financeira e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.



## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE pretende alcançar os seguintes resultados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública:

9.2 - Aprimoramento da segurança jurídica e técnica dos processos de contratação pública, com redução de riscos de falhas, impugnações, responsabilizações e impropriedades apontadas pelos órgãos de controle;

**9.3.** Melhoria da qualidade técnica dos documentos administrativos, especialmente os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), minutas contratuais, pareceres e relatórios de análise de risco, garantindo alinhamento com a legislação vigente;

**9.4.** Agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, por meio de apoio técnico contínuo, padronização de documentos e orientação estratégica à equipe interna;

**9.5.** Disponibilização de suporte especializado à tomada de decisões administrativas, promovendo maior segurança e eficiência nas deliberações da gestão da Câmara;

**9.6.** Fortalecimento institucional da Câmara Municipal, com transferência de conhecimento técnico à equipe interna, contribuindo para o desenvolvimento de competências na área de contratações públicas;



**9.7.** Conformidade dos procedimentos com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e dos órgãos de controle, assegurando governança, integridade e transparéncia nos processos de aquisição e contratação;

**9.8.** Promoção da economicidade e do uso racional dos recursos públicos, por meio de contratações mais bem planejadas, com especificações técnicas adequadas e processos mais eficientes.



## **10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

- 10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.
- 10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.
- 10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado para realização dos serviços.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS**

12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

12.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais além dos comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações,



especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

---

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, por se tratar de contratação de serviços comuns.

13.2 Os produtos classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Público Municipal, a Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

---

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE. A contratação se apresenta como a solução mais eficiente e

economicamente vantajosa para garantir as ações das equipes no atendimento das demandas e execução dos programas da Câmara Municipal.

14.2. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIAVÉL**.

  
\_\_\_\_\_  
Cinthia Lima dos Santos  
Responsável pela área de Planejamento

